

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.796.175-18, residente na Rua Duarte da Costa, nº 161, São Francisco, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 012/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 017/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte) aos valores do Contrato nº 017/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 017/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA  
CPF: 074.796.175-18

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA EGLAÊ PEREIRA BARRETO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e EGLAÊ PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 994.005.455-68, residente na Rua Samuel Pires Ribeiro, nº 155, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 013/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 018/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 018/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 018/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

EGLAÊ PEREIRA BARRETO  
CPF: 994.005.455-68

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 035.660.065-30, residente na Praça Aminthas Brito, nº 136, Centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica gratuita, junto à secretaria municipal de assistência social no município de Ruy Barbosa - BA no Contrato Administrativo nº 019/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) aos valores do Contrato nº 019/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 019/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES  
CPF: 035.660.065-30

TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

CPF:

-----

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA DANIELE MOTA ALVES GOMES, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e DANIELE MOTA ALVES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 027.281.815-19, residente na Rua Goiás, nº 183, São Francisco, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 015/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 020/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 020/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 020/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

DANIELE MOTA ALVES GOMES  
CPF: 027.281.815-19

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA GRACIELE SÃO JOSÉ RICARDO BRITO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e GRACIELE SÃO JOSÉ RICARDO BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 007.392.425-39, residente na Avenida Artur Sá, nº 451, Nelson Lima, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 017/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 022/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 022/2025.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 022/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

Graciele São José Ricardo Brito dos Santos  
CPF: 007.392.425-39

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominado contratante, e ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 949.164.465-34, residente no Loteamento Brisas da Boa Vista, nº 42, Boa Vista, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 018/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 023/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) aos valores do Contrato nº 023/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 023/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

ANA LUIZA VITORINO DA SILVA  
CPF: 949.164.465-34

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 638.541.805-78, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, 1º andar, Jardim Brasília, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 019/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 024/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 024/2025.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 024/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO  
CPF: 638.541.805-78

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 062.632.745-81, residente na Rua Gedeão Vaz Sampaio, nº 145, Vila Progresso, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 020/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 025/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 025/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 025/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

RAFAELA DA SILVA ALMEIDA  
CPF: 062.632.745-81

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:

CPF:

-----  
Nome:

CPF:

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MORAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 000.406.185-36, residente na Rua Raul Antunes Farias, nº 185, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 021/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 021/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 026/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 026/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MARAIS  
CPF: 000.406.185-36

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 033.499.735-66, residente na Rua Samuel Pires Ribeiro, nº 146, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 032/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 032/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 032/2025.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 032/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES  
CPF: 033.499.735-66

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA TAYNAH DA SILVA NASCIMENTO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e TAYNAH DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 058.316.755-13, residente na Rua Pernambuco, nº 39, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 028/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 033/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) aos valores do Contrato nº 033/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 033/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA—DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA— DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA—DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

TAINAH DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 058.316.755-13

#### TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 038.349.855-46, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 050/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIÃO no Contrato Administrativo nº 064/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) aos valores do Contrato nº 064/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 064/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO  
CPF: 038.349.855-46

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA SANDRA MARIA LIRA BORGES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e SANDRA MARIA LIRA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 551.135.755-34, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 122, Centro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 077/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 099/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 099/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 099/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA—DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA— DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA—DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA LIRA BORGES  
CPF: 551.135.755-34

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 141.108.575-20, residente na Rua Mario de Castro, nº 153, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 078/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 100/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 100/2025.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 100/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS  
CPF: 141.108.575-20

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

2/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominado contratante, e GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 862.844.255-38, residente na Travessa Antônio Raimundo, nº 48, centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 080/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 102/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) aos valores do Contrato nº 102/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 102/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA—DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA— DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA—DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS  
Prefeito Municipal

GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS  
CPF: 862.844.255-38

#### TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF: